

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL

CAPARAÓ- MG
MARÇO / 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

NOME: CRISTIANO XAVIER DA COSTA

CIC: 006.592.326-00

CONTROLE INTERNO

NOME: ANALI MOREIRA

CIC: 624.983.046-49

Índice:

1. Apresentação
2. Introdução
3. Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária;
4. Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
5. Cumprimento dos limites e das condições para a realização de operações de crédito;
6. Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;
7. Aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, com a especificação dos índices alcançados;
8. Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
9. Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município;
10. Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado;
11. Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado;
12. Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento;

13. Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
14. Montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias;
15. Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com a especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e daqueles repassados ao RPPS;
16. Procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas;
17. Informações sobre se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, em especial no que diz respeito a “Restos a Pagar”, “Dívida Ativa”, “Contribuições a Receber” e “Empréstimos”;
18. Conclusão

01 - Apresentação.

Em cumprimento do ato de observância da Lei Complementar 101/2000, IN nº 03/2014 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, conforme o § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e Lei Municipal 1.283/2013 – LOA.

02 – Introdução.

No encerramento das contas do exercício financeiro de 2014 deixamos evidenciadas a evolução das praticas adotadas na administração publica com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas publicas está baseada na conduta dos negócios públicos que garantem uma gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procuramos durante o exercício de 2014, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto a necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

A postura do Sistema de Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação que rege a matéria, acompanhado de forma previa, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito as políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

3 - Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária;

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionamos a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se a meta atingida foi a meta proposta e se não poderia gastar menos ao realizar a ação e se a ação alcançou de fato, os anseios da população.

A LDO foi elaborada como elo entre o PPA e a LOA do Município. Ao elaborar a LDO selecionamos dentre as programações/ações estabelecidas no PPA àquelas que considerávamos prioritárias na execução da LOA.

Desta forma a LDO foi instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

3.1 Metas de Receita, Despesa, Resultado primário e Nominal.

Demonstramos no quadro a seguir, a avaliação das metas fiscais de Receitas Despesas e Resultado Primário do Exercício de 2014., estabelecidas na LDO conforme § 1º do art. 4º da LRF.:

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITA, DESPESAS E RESULTADO PRIMARIO ESTABELECIDAS. EXERCÍCIO DE 2014.		
DISCRIMINAÇÃO	META ESTABELECIDADA	REALIZADA
RECEITAS PRIMARIAS	15.069.805,37	11.663.564,14
DESPESAS PRIMARIAS	14.272.814,77	12.098.515,69
RESULTADO PRIMARIO	796.990,60	434.951,55
RESULTADO NOMINAL	0,0	915.951,89
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	0,00	8.159.744,92
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	0,00	8.159.744,92

Quanto a análise do Resultado Nominal apurado ao final do exercício, destacamos que não houve redução no valor da dívida fiscal.

4 – Avaliação dos Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

A LOA configurou-se em nosso Município como um instrumento de planejamento indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procuramos através de a mesma estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população evidenciando as disponibilidades dos recursos no Município.

4.1 Elaboração do Orçamento.

A LOA do município para o exercício financeiro de 2014 foi elaborada conforme disposições aplicáveis a espécie, tendo sido aprovada por meio da Lei nº 1.283/2013, com o valor de R\$ 15.350.000,00 em receita e as despesas foram orçadas no mesmo valor.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Consagramos os princípios da democracia e da transparência e, ainda, atendendo ao parágrafo único, do art. 48, da LRF, foi assegurada a população a participação nos trabalhos de elaboração do orçamento.

Com relação a estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios;

- A evolução média da receita nos últimos 03(três) anos;
- Os fatores principais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;
- A previsão do repasse do ICMS e do FPM;
- A expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária;
- A projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições;
- A legislação vigente.
- Convênios e parcerias com governo Federal e Estadual

A fixação das despesas para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- Quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03(três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas no LDO;
- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A receita estimativa;
- A legislação vigente.

A receita do Município foi, portanto, estimada em R\$ 15.350.000,00 e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo.

LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO DE 2014.			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR R\$	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR R\$
Receitas Correntes	15.740.113,39	Despesas Correntes	12.302.431,28
Receitas de Capital	1.975.411,44	Despesas de Capital	2.058.663,70
Dedução para o FUNDEB	-2.677.524,83	Reserva de Contingencia	5.000,00
SOMA	15.038.000,00	Soma	14.366.094,98
Receita Intra- Orçamentaria	312.000,00	Despesa Intra- Orçamentaria	983.905,02
Total	15.350.000,00	Total	15.350.000,00

4.2 Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei 4.320/64, lei 8.666/93, LRF e legislação pertinente.

4.3 – Balanço Orçamentário

BALANÇO ORÇAMENTARIO EXERCÍCIO 2014.							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$	TITULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
RECEITAS CORRENTE	15.740.113,39	12.699.933,20	3.040.180,19	CRED. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	15.350.000,00	14.458.652,11	1.081.057,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.975.411,44	766.077,59	1.209.333,85	CREDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITA BRUTA	17.715.524,83	13.466.010,79	4.249.514,04		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	2.677.524,83	1.757.874,40	919.650,43	CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
Intra- Orçamentaria	312.000,00	0,00	312.000,00		0,00	0,00	0,00
SOMA	15.350.000,00	11.708.136,39	3.641.863,61	SOMA	15.350.000,00	14.458.652,11	1.081.057,89
DÉFICIT	0,00	2.750.515,72	2.750.515,72	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.350.000,00	14.458.652,11	891.347,89	TOTAL	15.350.000,00	14.458.652,11	1.081.057,89

O valor da receita orçada para o exercício foi de R\$ 15.350.000,00 e foi efetivamente arrecadada o montante de R\$11.708.136,39 ocorrendo um déficit de arrecadação no valor de R\$ 3.641.863,61 em função ao orçamento, devido a frustração dos repasse das transferências constitucionais do governo Federal e Estadual.

4.3.1 – Creditos Suplementares

Os creditos suplementares destinados ao reforço de dotação orçamentária foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição Federal e respeitaram o limite autorizado na Lei 1.283/2013 - LOA que foi de 15% e passando conforme Lei 1.309/2014 para 30%, alterando o art. 5º da Lei 1.283/2013(LOA).

APURAÇÃO DO LIMITE DE CREDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS NO EXERCÍCIO DE 2014	
Lei Orçamentária 2014	15.350.000,00
% limite	30%
Credito suplementar autorizado pela LOA	4.605.000,00
Valor dos creditos suplementares abertos no exercício que incorporam o limite	4.445.709,92
% aplicado	28,96%
Valor dos creditos suplementares aberto no exercício que não incorporam o limite Art. 5º Parágrafo único, I a VI.	2.982.176,10
% aplicado	19,43%

4.3.2 – Creditos extraordinários

Não houve

4.3.3 – Excesso de arrecadação utilizado para a abertura de creditos adicionais

Não houve

4.3.4 – Superávit financeiro utilizado para a abertura de creditos adicionais

Houve suplementação do Fundo de Previdência no valor de R\$ 179.710,00, utilizando superávit financeiro apurado no Fundo.

4.3.5 – Operações de credito utilizadas para a abertura de creditos adicionais

Não houve

4.3.6 –Ativo Real Liquido

Em 2014, apurou-se um Ativo Real Liquido no valor de R\$ 4.329.039,31. Demonstrando assim uma gestão eficiente com resultados eficaz, prova disso e que apesar do déficit de arrecadação ocorreu no exercício um superávit no valor de R\$ 422.270,67.

5 Cumprimento dos limites e das condições para a realização de operações de crédito;

Não houve operação de credito.

6 Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal;

6.1 Observância dos limites para a inscrição de despesas em restos a pagar

Quanto aos restos a pagar inscrito no exercício, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de R\$2.627.889,72, sendo ele todo processado R\$ 1.647.566,38 e não processado R\$ 980.984,84.

A administração continua a buscar o equacionamento do déficit. O compromisso é manter uma gestão planejada de forma que os restos a pagar sejam, no Maximo, no montante da disponibilidade de caixa, atendendo desta forma as exigências do art. 42 da lei complementar 101/00.

6.2 Observância dos limites e das condições para a realização da despesa com pessoal

2014	Despesas com Pessoal Exercício 2014.		
Titulos	% permitido	R\$	% realizado
Receita Corrente Liquida	-	10.972.058,80	
Gastos com pessoal do Município	60	5.638.695,02	51,53%
Gastos com pessoal do Poder Executivo	54	5.118.614,67	46,78%
Gastos com pessoal do Poder Legislativo	6	520.080,35	4,75%

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tonando-se por base os gastos no mês de referencia mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referencia de empenho da folha de pagamento.

De acordo com a Lei de Responsabilidade fiscal, os gastos do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do poder legislativo não poderão exceder a 6% e os do poder executivo 54%. Demonstrando no quadro acima os gastos com pessoal realizados pelo Município, o qual evidencia o cumprimento da norma legal.

- 7 Aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, com a especificação dos índices alcançados;

7.1.A Aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino

Aplicação no Ensino Infantil e Fundamental Exercício 2014	
Titulo	valor
Receita de impostos, transferências constitucionais, multas e juros dos impostos e receita da dívida ativa dos impostos	9.035.972,54
Gastos com ensino	2.259.260,29
Percentual aplicado no Ensino	25,01%

Conforme pode ser observado, os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foram superiores a 25% da base de cálculo atendendo o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

7.1.B Aplicação dos recursos do FUNDEB – Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Aplicação dos Recursos FUNDEB - Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Exercício 2014	
Titulo	valor
Receita recebida no exercício	1.511.228,61
Despesas Empenhadas no exercício	1.864.224,13
Despesas Empenhadas no exercício c/Remuneração dos Prof. Magistério.	1.511.228,61
Percentual aplicado na Remuneração dos Prof. Do Magistério	74,98%

Conforme pode ser observado, os gastos com a remuneração dos profissionais do magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a legislação vigente.

7.2 Aplicação em ações e em serviços públicos de saúde

Aplicação nas Ações da Saúde. Exercício 2014	
Titulo	valor
Receita de impostos, transferências constitucionais, multas e juros dos impostos e receita da dívida ativa dos impostos	9.035.972,54
Gastos nas ações e Serv. Público de Saúde com recursos próprios com ensino	2.181.977,19
Percentual aplicado na Saúde	24,15%

O Município aplicou nas ações e serviços de Saúde no exercício de 2014, com recursos próprios, mais do que 15% da base de cálculo e manteve a aplicação acima deste índice no exercício de 2014, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/00.

8 Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Não houve alienação de bens no exercício de 2014.

9 Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do município;

Repasse Efetuado ao poder Legislativo Exercício 2014.		
Receita tributaria, transferências constitucionais, receita da Dívida Ativa Tributaria, Multas e Juros decorrentes de Receitas tributarias arrecadadas em 2013 RS9.593.942,10	Limite Maximo de repasse 7% das receitas arrecadas em 2013 conforme primeira coluna R\$ 671.575,95	Repasse Realizado Execução normal R\$671.575,95 7% limite Maximo.

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo pelo executivo obedeceu ao o disposto em Emenda Constitucional 25 incluindo o art. 29.A. O poder Executivo atentou tanto para o limite Maximo, quanto para o mínimo.

Com base nas informações acima prestados tem este controle que relatar que o Poder Executivo observou os limites estabelecidos pelo art.29.A da constituição federal.

10. Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado

Os valores repassados a título de transferência de recursos públicos a entidades de direito privado foram autorizados por Lei Municipal.

Todas as transferências realizadas obedecem à lei de Diretrizes Orçamentárias.

As prestações de contas dos recursos transferidos as entidades de direito privado foram devidamente encaminhadas e foram totalmente aprovadas pelo órgão competente da Prefeitura.

11. Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado.

Para proteger seu patrimônio, fazendo com que o mesmo evolua, o Município realizou no exercício de 2014, as seguintes medidas de proteção:

Levantamento dos Bens patrimoniais, considerando a identificação, a localização, o valor de aquisição, o valor de mercado com comparação da sua situação, para fins de atualização do cadastro no sistema e Ajuste patrimonial para Depreciação/amortização.

Conforme verificada no demonstrativo das Variações Patrimoniais, no exercício de 2014, as mutações patrimoniais ativas superaram as passivas proveniente de aquisições, construções, além das amortizações, cujos pagamentos vem sendo cumpridos rigorosamente, diminuindo portanto, o passivo permanente do Município, havendo assim no exercício um superávit Patrimonial no valor de R\$ 422.270,67.

12 -Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.

Os valores repassados a título de transferência de recursos públicos aos consórcios Públicos foram autorizados por Lei Municipal LDO e LOA e com o CIDESI foi criado através de lei complementar especial..

Todas as transferências realizadas obedecem a lei de Diretrizes Orçamentárias.

As prestações de contas dos recursos transferidos as entidades de direito privado foram devidamente encaminhadas e foram totalmente aprovadas pelo órgão competente da Prefeitura

- 13 Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Acompanhamento de entrega das obrigações do SICOM

Tipo	Mês	Numero de Protocolo	Data da entrega	Observação
IP	2014	242220601470511444	24/06/2014	
AM	JANEIRO/2014	252160601470491439	25/06/2014	
AM	FEVEREIRO/2014	252180601470071431	25/06/2014	
AM	MARÇO/2014	252180601470201437	25/06/2014	
AM	ABRIL/2014	262090601470111430	26/06/2014	
AM	MAIO/2014	242160701470201451	24/07/2014	
AM	JUNHO/2014	292170701470441446	29/07/2014	
AM	JULHO/2014	062160901470581409	06/09/2014	
AM	AGOSTO/2014	022171001470261404	02/10/2014	
AM	SETEMBRO/2014	062171101470121438	06/11/2014	
AM	OUTUBRO/2014	192091201470141414	19/12/2014	
AM	NOVEMBRO/2014	192161201470421438	19/12/2014	
AM	DEZEMBRO/2014	62120201470561508	06/02/2015	

Com base no relatório informado o município encaminhou os ACOMPAMENTOS MENSAIS-AM e os INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO –IP, dentro dos prazos estabelecido, bem como procedeu suas substituições a medida que se fizeram necessárias.

- 14 Montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias.

No exercício de 2014 inscreveu-se em restos a pagar as Contribuições Previdenciárias, junto ao Regime Geral da Previdência Social, a importância de R\$234.102,04 e com o Regime Próprio de Previdência R\$ 234.102,04.

- 15 Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com a especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e daqueles repassados ao RPPS.

		ORÇAMENTARIA	EXTRA-ORÇAMENTARIA	TOTAL
01	PREVICAP	644.501,39	155.667,00	800.168,39
02	INSS	376.745,79	147.597,23	524.343,02
	TOTAL	1.021.247,18	303.264,23	1.324.511,41

- 16 Procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas;

O município esta vinculado ao Regime Geral Previdenciário e RPPS e com uma divida negociada e pagou no exercício de 2014 importância de R\$ 369.462,95 ao RPPS, não havendo assim qualquer renegociação de divida com o RPPS.

- 17 Informações sobre se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, em especial no que diz respeito a “Restos a Pagar”, “Dívida Ativa”, “Contribuições a Receber” e “Empréstimos”;

O município esta vinculado ao Regime Geral Previdenciário e RPPS e com uma divida negociada no exercício de 2013, não havendo assim qualquer renegociação de divida com o RPPS.

18 Conclusão

Baseada nas considerações acima, o Controlador Interno do Município de Caparaó conclui o Relatório Anual do Controle Interno do Exercício de 2014. Aprovamos os dados apresentados que servirá de base integrante da Prestação de Contas Junto ao TCE/MG. Não havendo nenhuma inconsistência ou imperfeição, cumprindo assim o município com os preceitos legais estabelecidos.

Caparaó (MG), 30 de março de 2015.

ANALI MOREIRA